

U1-0598/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0598/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0598/2003 DE 17/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA DOS
PROFESSORES READAPTADOS."

OBSERVAÇÕES:

CNG Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:51:08

00000019388-78



ARQUIVADO EM 09/10/

[Signature]
Maria Isabel Lopes Correia
Chefe de Seção Técnica Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR PROF. ELISEU GABRIEL - PDT

AS COMISSÕES DE: 17 SET 2003

Constituição	Justiça
Administração Pública	Projetos de Lei
Educação	Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento	

SINTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0598/2003

Dispõe sobre a regulamentação da aposentadoria dos professores readaptados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Os professores do Ensino Municipal de São Paulo, que, a critério médico, apresentarem comprometimento parcial e permanente ou parcial e temporário de saúde física ou psíquica aos quais forem atribuídos encargos mais compatíveis com a sua capacidade e tiverem readaptação funcional concedida nos termos da Lei 8.694 de 31 de março de 1978 e leis posteriores, terão, para efeito de aposentadoria, os mesmos critérios e direitos da contagem de tempo como de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio.

Parágrafo Único - O cálculo do tempo necessário para aposentadoria será feito considerando-se a proporcionalidade do tempo exercido no magistério.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Prof. ELISEU GABRIEL de Anais - DT-10
Vereador - PDT
17 SET 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.103 e folha de informação sob nº

02 18/09/03 al 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

Nº 598 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR PROF. ELISEU GABRIEL - PDT

JUSTIFICATIVA

Os professores readaptados continuam a exercer suas atividades dentro da área de ensino.

É de justiça que se contemple como de exercício do magistério o tempo que trabalharam efetivamente como professor, para o cálculo de sua aposentadoria.

Não é justo que além de doentes sejam penalizados com o aumento de 5 anos no seu tempo de trabalho para se aposentarem.

Sala das Sessões,

Prof. ELISEU GABRIEL

Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

diário, 03
11.132

do processo n° 01-598 de 20 03 29 09 03 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Administrativo
Registro 406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 29-09-03
Lei. 13.500/03
PL. 299/02, Andamento.



INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04.....

Em 01, 10, 03.....

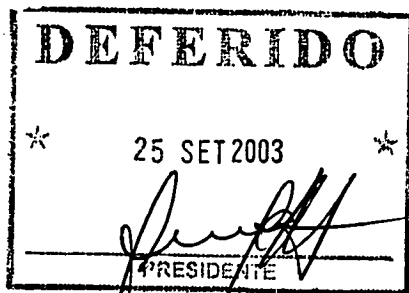
(a) 11.172.....



Folha nº 02 ^{diário 04} do proc. ¹¹¹⁷²
Nº 598 ^{13 03}

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-2037/2003

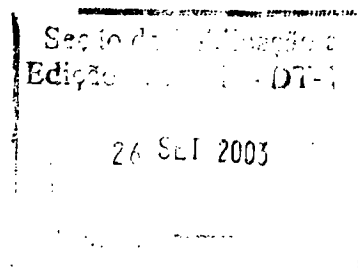
Dispõe sobre a retirada do PL
nº 598/2003.

O Vereador Eliseu Gabriel, requer a RETIRADA do PL 598/03 de
sua autoria e encaminhamento ao arquivo.

Sala das Sessões, 18 /09/2003.

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador



AO DT. 94 SRA. CHEFE
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
07.10.03
[Signature]
Bret Gandelman
Assessor Téc. Leg. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 04 fls.
Arquivo em 09.10.2003
O Func.º [Signature]
JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702